



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 233/17

Contrato/Aditivo nº 128/2019

Processo Administrativo nº. 45.488/2018 - Anexado ao de nº 16.566/2017 – Pregão 147/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTRAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADITAMENTO: aditivo de quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.915.151/0001-23, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 27 de julho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando a quantidade contratada em mais 04 (quatro) auxiliares de manutenção, aditando assim ao valor mensal do contrato à importância de R\$ 13.298,39 (Treze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, complementarará a garantia contratual no valor de R\$ 1.329,84 (Um mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

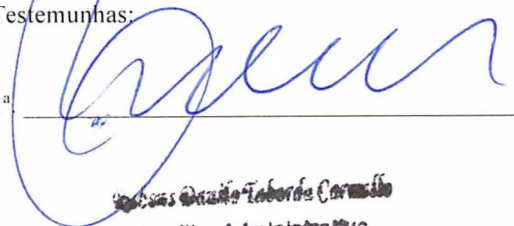
Botucatu, 31 MAI 2019


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
CONTRATADA

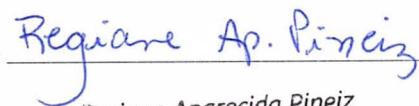
Testemunhas:

1ª



Regiane Aparecida Libardi Cordeiro
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2ª



Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5